



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

---

### MENSAGEM Nº. 021/2026

Arapongas, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores de campeonatos, torneios e concursos, oficialmente promovidos pelo Município de Arapongas, abrangendo modalidades esportivas, culturais e artísticas, mediante regulamentação por Decreto do Executivo.

A iniciativa busca valorizar o talento local, incentivar a participação da comunidade e fomentar a prática de atividades que promovam integração social, lazer e qualidade de vida. A premiação, seja em dinheiro, troféus, medalhas ou outros bens, representa um estímulo concreto para que atletas, artistas e demais competidores se dediquem e aprimorem suas habilidades.

Além do incentivo individual, a medida contribui para fortalecer o calendário oficial de eventos, atrair público, movimentar a economia local e reforçar o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação às ações promovidas pelo Município.

Importante destacar que a concessão das premiações será realizada dentro dos limites orçamentários e financeiros, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública, garantindo transparência e responsabilidade no uso dos recursos.

Neste contexto, a aprovação deste Projeto de Lei se mostra fundamental para estimular a participação popular, reconhecer o mérito dos vencedores e consolidar políticas públicas voltadas ao esporte, cultura e lazer no âmbito municipal.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a